



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.117

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “GINÁSIO POLIESPORTIVO PAULO OLAVO DOS SANTOS”, À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE PERUS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº 6.480/14** pela **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE PERUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.098.552/0001-02, estabelecida na Rua José Domiciano de Lima nº 22 – Distrito do Polvilho – Cajamar - São Paulo/SP, representada pelo senhor **JOSÉ NICOLAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.424.936-0 e CPF/MF nº 187.542.018-53 residente e domiciliado na Rua Cesar Costa, nº 197 – Caieiras/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, destinado à realização do Evento denominado **“PRÉ CONGRESSO DE ADOLESCENTES”**, que realizar-se-á nos dias **05 e 06 de setembro de 2014**, no horário das **08h00 as 23h00**;

Considerando que a referida igreja pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no **Processo Administrativo nº 6.480/14**, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0840/14 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, pela **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE PERUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.098.552/0001-02, estabelecida na Rua José Domiciano de Lima nº 22 – Distrito do Polvilho – Cajamar - São Paulo/SP, para a realização do Evento denominado **“PRÉ CONGRESSO DE ADOLESCENTES”**, que realizar-se-á nos dias **05 e 06 de setembro de 2014**, no horário das **08h00 as 23h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.117/14 – Fls. 02

Parágrafo único. A **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE PERUS**, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE PERUS** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de agosto de 2014.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo